

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19)		ACESSO À INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO
	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores		Ministério da Economia	
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania		Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo		Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo		Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto				

Apólice | N°.: 056902023000207750000967000000

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05690 - Companhia Excelsior de Seguros

Valor da Garantia: 522.387,82

Segurado(s):

1. Nome / Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 35.854.176/0001-95

Tomador(es):

1. Nome / Razão social: CANDIDO INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07.517.465/0001-63

Intermediário(s):

1. Tipo: 1 - Corretor
Nome / Razão social: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 202029643
CNPJ: 10.864.690/0001-80

Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio:

1. Moeda: BRL - Real brasileiro
Prêmio Emitido (Moeda): 6.993,07
Prêmio Emitido (R\$): 6.993,07
IOF: 0,00
Adicional de fracionamento: 0,00

Datas:

Data de Registro: 16/03/2023
Data de Emissão: 15/03/2023
Data de Início da Vigência: 07/01/2023
Data de Fim de Vigência: 10/01/2026



Objeto Segurado:

1. Tipo: 1 - Contrato
Descrição: Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º13/2022.Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Coberturas:

1. Grupo de Ramo: 07 - Riscos Financeiros
Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade: 999 - Outras
Outras Descrições: Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas
Número do Processo: 15414.637895/2022-61
Limite Máximo de Indenização: 522.387,82
2. Grupo de Ramo: 07 - Riscos Financeiros
Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade: 999 - Outras
Outras Descrições: Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas
Número do Processo: 15414.637895/2022-61

Limite Máximo de Indenização: 522.387,82

Data de referência	17/03/2023		 Atualizar	
--------------------	------------	---	---	---

Voltar

Avaliar o Serviço

